

ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo III  
(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil  
Agência Bancária: 2312-4  
Conta Bancária: 9.089/13.730-8

Período: JULHO2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$	560.775,15	R\$ 4.603.113,00
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	1.380,65	R\$ 4.412,76
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>562.155,80</b>	<b>R\$ 4.607.525,76</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(B) R\$</b>	<b>575.694,27</b>	<b>R\$ 3.741.380,63</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	517.166,45	R\$ 3.376.766,86
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 111.657,05
Indenizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	58.525,82	R\$ 252.954,72
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$</b>	<b>55.687,60</b>	<b>R\$ 414.256,85</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	51.287,60	R\$ 391.286,10
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 9.550,76
Contratação por tempo determinado	R\$	4.400,00	R\$ 13.419,99
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.835,84</b>	<b>R\$ 7.075,14</b>
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	1.835,84	R\$ 7.075,14
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Indenizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Dianias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>633.217,71</b>	<b>R\$ 4.162.712,62</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais de educação		0,00	0,00
Outras despesas (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	154.666,35	R\$ 742.260,34
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienação de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>154.666,35</b>	<b>R\$ 742.260,34</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	88.409,41	R\$ 496.917,91
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	-	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>88.409,41</b>	<b>R\$ 496.917,91</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 453.220,78

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	274.666,39	R\$ 2.336.380,30
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A)x100	102,41	81,20
Recursos utilizados no período	I=(CxA)/100	355967008339,22%	19179805628127,10%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

MOITA BONITA, 30 DE AGO de 2021

Vagner Costa da Cunha  
Prefeito Municipal  
VAGNER COSTA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL